

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2022-MP/2ªPJBARCARENA**

O 2º Promotor de Justiça de Barcarena, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2022-MP/2ªPJ, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, situada na Trav. Cantídio Nunes, s/nº - Bairro Betânia, CEP.: 68.445-000, Barcarena-Pará, Fone: (91) 3753-1442/2907.

Portaria nº 002/2022-MP/2ªPJ

Interessados: Seduc e Coletividade

Assunto: acompanhamento da disponibilidade de profissional tradutor de intérprete de libras nas escolas Estaduais de ensino fundamental e médio deste município de Barcarena-PA. **Márcio Silva Maués de Faria**

Protocolo: 850940

RESUMO DA PORTARIA Nº 48/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 048/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 024782-003/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para garantia pela empresa VTM Integração de acesso às pessoas com deficiência ao transporte coletivo urbano no município de Marabá.

Marabá/PA, 9 de setembro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 850953

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria nº 003/2022-MP/2ªPJBARCARENA**

O 2º Promotor de Justiça de Barcarena, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 003/2022-MP/2ªPJ, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Barcarena, situada na Trav. Cantídio Nunes, s/nº - Bairro Betânia, CEP.: 68.445-000, Barcarena-Pará, Fone: (91) 3753-1442/2907.

Portaria nº 003/2022-MP/2ªPJ

Interessados: Semas e Josias Lopes de Lira

Assunto: apuração dos fatos apresentados no Auto de Infração nº AUT-1-S/21-06-00422. **Márcio Silva Maués de Faria**

Protocolo: 850951

EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2022-MP/1ºPJDC

A Promotora de Justiça Titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000167-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.

Portaria nº 018/2022-MP/1ºPJDC**Procedimento Administrativo nº 000167-200/2022-MP/1ºPJDC**

Objeto: "ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, NO QUE CONCERNE ÀS QUESTÕES ESTRUTURAIS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ALVES DE ANDRADE, LOCALIZADA NA RUA A, Nº 334, CENTRO, ANANINDEUA/PA, CONFORME RELATÓRIOS TÉCNICOS Nº 1020/2022 E 1021/2022, ELABORADOS PELO GRUPO DE APOIO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR - GATI DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ". **Fábia Mussi de Oliveira Lima - Promotora de Justiça.**

Protocolo: 850906

EXTRATO DE PORTARIA Nº 020/2022-MP/1ºPJDC

A Promotora de Justiça Titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000346-450/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.

Portaria nº 020/2022-MP/1ºPJDC**Procedimento Administrativo nº 000346-450/2022-MP/1ºPJDC**

Objeto: "ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, NO QUE CONCERNE ÀS QUESTÕES ESTRUTURAIS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA IZABEL, LOCALIZADA NA RUA SANTA INÊS, 925, ATALAIA, ANANINDEUA/PA, CONFORME RELATÓRIOS TÉCNICOS Nº 959/2022 E 968/2022, ELABORADOS PELO GRUPO DE APOIO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR - GATI DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ". **Fábia Mussi de Oliveira Lima - Promotora de Justiça.**

Protocolo: 850918

EXTRATO DE PORTARIA Nº 019/2022-MP/1ºPJDC

A Promotora de Justiça Titular do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000602-450/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.

Portaria nº 019/2022-MP/1ºPJDC**Procedimento Administrativo nº 000602-450/2022-MP/1ºPJDC**

Objeto: "ACOMPANHAR AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO QUE CONCERNE ÀS QUESTÕES ESTRUTURAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO II, LOCALIZADA NA TRAVESSA WE 72, 646, CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA, CONFORME RELATÓRIOS TÉCNICOS Nº 962/2022 E 965/2022, ELABORADOS PELO GRUPO DE APOIO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR - GATI DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ". **Fábia Mussi de Oliveira Lima - Promotora de Justiça.**

Protocolo: 850914

RESUMO DA PORTARIA Nº 41/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA Nº 041/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000313-940/2022

Instauração de Procedimento Administrativo para garantia de acesso a profissional de apoio escolar à criança M.C.V.C., a qual é pessoa com deficiência e encontra-se matriculada na rede municipal de ensino, neste Município.

Marabá/PA, 9 de setembro de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 850957

**EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS
REVISTA JURÍDICA DO MINISTÉRIO****PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Nº 15) - 2022**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPPA), torna pública a chamada de artigos científicos a serem publicados no volume 15 da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará, sobre matérias jurídicas inerentes aos interesses tutelados pelo Ministério Público e/ou às funções institucionais a ele atribuídas pela Constituição da República e por leis infraconstitucionais, sendo incentivada a pluralidade de abordagens e perspectivas.

Prazo limite para submissão de artigos: 04 de novembro de 2022

Regras para submissão:

- 1) O trabalho deve abordar temática compatível com a linha editorial da Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará.
 - 2) O trabalho deve estar em formato Microsoft Word, ter entre 15 e 30 páginas sem espaçamentos entre os parágrafos, incluindo as referências. Deve, ainda, seguir os seguintes padrões: folha A4, orientação retrato; espaçamento 1,5 cm entrelinhas e alinhamento justificado; parágrafos iniciados a 1,25 cm da margem esquerda; margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm. Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, exceto o título e as seções devem estar grafados em negrito. As citações diretas devem estar entre aspas duplas, sem a utilização de itálico, no corpo do parágrafo a que se referem; se ultrapassarem 3 (três) linhas, devem iniciar na margem do parágrafo seguinte, com recuo de 4 cm da margem esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples e sem aspas. Nessa hipótese, deve-se deixar uma linha em branco, antes e depois da citação.
 - 3) As Referências deverão seguir o padrão da norma NBR 6023/2018 (da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). As referências bibliográficas completas deverão constar apenas da lista de Referências, ao final do texto. Em notas de rodapé não deve ser incluída a referência completa, podendo-se utilizar o modelo autor/data/página. Esse mesmo modelo deverá ser utilizado no corpo do texto, quando há citações de trechos de obras, devendo a informação vir entre parênteses. Exemplos: XXXXXX, 2021, p. 102, em notas de rodapé; e (XXXXXX, 2021, p. 102) no corpo do texto.
 - 4) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link, introduzido pela expressão "Disponível em:" e a data de acesso, precedida da expressão "Acesso em:". As datas devem seguir o padrão de abreviação universal ABNT. Exemplo: 15 set. 2022; 12 out. 2022 etc.
 - 5) O texto deve ser precedido de título, resumo (de 100 a 250 palavras) e palavras-chave (de 3 a 5), todos em língua portuguesa e em inglês, além do sumário (em língua portuguesa).
 - 6) O trabalho deve ser dividido em tópicos e apresentar itens específicos para introdução, considerações finais (ou conclusões) e referências.
 - 7) O trabalho deve ter, no máximo, três autores. A qualificação do(a)(s) autor(a)(es) - titulação acadêmica concluída (mais alta), titulação em andamento (se houver), vinculação acadêmica ou profissional - e seu e-mail devem ser indicados; caso exerça o magistério, inserir os dados pertinentes logo após a titulação. Exemplo: Doutora em Direito pela UFPA. Professora de Direito Penal da Faculdade de Direito da UFPE. Advogada. E-mail.
 - 8) Se houver financiamento, os dados do respectivo edital devem estar indicados em nota de rodapé. Se houver apresentação de resultados de pesquisa empírica inédita envolvendo seres humanos, deverá ser indicado em nota de rodapé a aprovação por comitê de ética.
 - 9) O trabalho deve ser inédito e não estar sendo avaliado para publicação por outra revista.
 - 10) O trabalho deve utilizar referências atualizadas e de autores nacionais e estrangeiros representativos na temática abordada.
 - 11) Sendo o trabalho aprovado, o(s) autor(a)(es) concordam com a automática cessão de direitos autorais à Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Pará, que está autorizada a publicá-lo.
 - 12) Os artigos deverão ser submetidos para o endereço eletrônico revistajuridica@mppa.mp.br.
- Após a submissão, os artigos passarão por uma avaliação preliminar pelo Diretor do Conselho Editorial e, em caso de deferimento, por um processo de avaliação por pares duplo-cego (double blind review), o qual levará em consideração a linha editorial da revista e o atendimento às regras para submissão. As fases do processo de avaliação estão estabelecidas no Regulamento nº 01/2022-MP/CEAF/CD.

Protocolo: 851084